



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233  
Disponibilização: 26/11/2021  
Publicação: 26/11/2021

## GOVERNADORIA - CASA CIVIL

### LEI Nº 5.163, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 744.750,00, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 744.750,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2021, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

#### ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>744.750,00</b>
13.001.04.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339040	0100	300.000,00
		449052	0100	444.750,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 744.750,00</b>

## ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO  
SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>			<b>744.750,00</b>
11.004.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	15.000,00
		339039	0100	12.000,00
11.004.23.695.2108.2194	PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO	449052	0100	330.000,00
		339039	0100	216.800,00
		339014	0100	82.000,00
		339033	0100	30.000,00
		339030	0100	58.950,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 744.750,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/11/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022338487** e o código CRC **658651A5**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.483304/2021-36

SEI nº 0022338487